



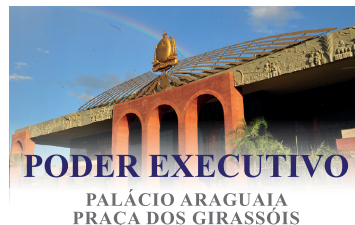
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 2022

Nº 6064



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.433, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

Decreta ponto facultativo na data que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 14 de abril (Quinta-Feira de Endoenças) de 2022, data que antecede o feriado nacional denominado Paixão de Cristo.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 832 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DA SAÚDE	16
ATS	18
AGETO	20
TOCANTINS PARCERIAS	21
UNITINS	22
TRIBUNAL DE CONTAS	24
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	29

1. ALESSANDRA FERREIRA CARVALHO FARIAS, Assessor Comissionado IV - CA-4, 4 de abril de 2022;
2. JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3, 1º de abril de 2022;
3. JUCÉLIAALVES DE FARIAS, Assessor Comissionado V - CA-5, 6 de abril de 2022;
4. JULIANA ROCHA MARTINS NEPOMUCENO, Assessor Comissionado I - CA-1, 9 de abril de 2022;
5. LEIDJANE FERREIRA CAMPOS, Assessor Comissionado III - CA-3, 6 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 833 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade da Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO, na função de Suplente, em substituição a Iranilson Ferreira Mota, designado no Ato nº 1.711 - DSG, de 15 de dezembro de 2021, publicado na edição 5.987 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 834 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 7 de abril de 2022, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, ocupado por JUAREZ PINHEIRO DE FARIAS, nomeado pelo Ato nº 804 - NM, de 1º de abril de 2022, publicado na edição 6.061 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 835.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 792 - NM, de 1º de abril de 2022, publicado na edição 6.060 do Diário Oficial do Estado, que nomeia GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 836 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 1º de abril de 2022:

1. GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas - DAS-5;
2. IRISVALDO CAVALHO, Chefe do Núcleo de Transporte - DAS-5;
3. MARCUS KRAN BERLANDA, Chefe do Núcleo Operacional do Palácio - DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 628 - EX, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 657 - EX, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir das seguintes datas:

1. ALESSANDRA FERREIRA CARVALHO FARIAS, Assessor Comissionado V - CA-5, 4 de abril de 2022;
2. CLEONELMA ALVES AZEVEDO DOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3, 1º de abril de 2022;
3. DIONETE MORAIS CIRQUEIRA, Assessor Comissionado I - CA-1, 9 de abril de 2022;
4. FABRICY DANIELY GALVÃO TABOSA, Assessor Comissionado III - CA-3, 1º de abril de 2022;
5. FLORACILDA GOMES ARAÚJO, Assessor Comissionado III - CA-3, 6 de abril de 2022;
6. GESSIKA BARROS DE SOUZAATAIDE, Assessor Comissionado III - CA-3, 1º de abril de 2022;
7. LEIDJANE FERREIRA CAMPOS, Assessor Comissionado IV - CA-4, 6 de abril de 2022;
8. ONOFRE DARBY LUZ GOMES, Assessor Comissionado IV - CA-4, 4 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 47 - APT, DE 6 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 821 - NM, de 1º de abril de 2022, publicado na edição 6.061 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Luiz Barros dos Santos para LUIZ BORGES DOS SANTOS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 67/2022/GABSEC, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA RÉGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO, ocupante do cargo de Analista Técnico-Jurídico, nº funcional 848089-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, no período de 04/04 a 03/05 do ano corrente, em razão das férias da titular Ana Paula Fernandes Lima, nº Funcional 11648228-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 030, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações.

PROCESSO: 2022/09060/001212

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a licitação, segundo o artigo 24 com fulcro no inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, referente a contratação da pessoa jurídica, CMT ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.194.077/0001-42, para locar imóvel para abrigar a sede da Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília no valor total de R\$ 271.123,68 (duzentos e setenta e um mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 6 dias do mês de abril de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador Geral do Estado do Tocantins

PORTARIA PGE/GAB Nº 31, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
14/2022	2021/09060/001212	SIRLEY NARCISO AMARAL CASTRO Mat.: 715478-3 CPF: XXX.XXX.901-68	CLAUDINEI DOS SANTOS DOURADO Mat.: 770064-3 CPF: XXX.XXX.901-20	Referente à locação de imóvel comercial na cidade de Brasília/DF, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador Geral do Estado, em Palmas, aos 6º dias do mês de abril de 2022.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/09060/001212

Contrato nº: 14/2022

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: CMT ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 17.194.077/0001-42

Objeto do Contrato: Referente a locação de imóvel comercial na cidade de Brasília/DF, para atender as necessidades desta Procuradoria.

Valor do Contrato: R\$ 271.123,68 (duzentos e setenta e um mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666

Data da Assinatura: 06/04/2022

Vigência: 06/04/2022 à 05/04/2024

Signatários: KLEDSON DE MOURA LIMA (Procurador Geral do Estado do Tocantins), FRANCISCO JOSE DE MOURA FILHO (CMT ENGENHARIA EIRELI)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 494/2022/GASEC, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022.

CONSIDERANDO, que a administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a PORTARIA nº 413/2022/GASEC, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6063, de 5 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/11010/000203
Contrato nº 003/2022/GEOFC
Contratante: Secretaria da Comunicação
Contratado: Copysystems Distribuidora de Copiadoras LTDA.
CNPJ: 02.336.168/0002-89
Objeto Contratado: Prestação de Serviços de Informática (Serviços de Outsourcing de Impressão), para atender as necessidades da Secretaria da Comunicação.
Valor do contrato: R\$ 257.616,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais).
Natureza de Despesa: 3.3.90.40
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Data da Assinatura: 01/04/2022.
Vigência: 01/04/2022 a 31/03/2026.
Signatários: Luiz Celso de Barros Junior - Secretário Clébio Bezerra de Oliveira Martins Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 291, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 210/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a proposta de Portaria nº 95/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RAFAEL LEONI GUIMARAES E SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11578106-1, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Central de Penas e Medidas Alternativas de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 28 de março de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 292, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a proposta de Portaria nº 209/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a proposta de Portaria nº 13/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora KAMILA GABRIELA VIEIRA CABRAL, Assistente IV, matrícula nº 11744197-2, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 1º dia do mês de abril de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO CEDI/TO Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação do edital de convocação da Sociedade Civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI/TO), biênio 2022/2024.

A Comissão Especial Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CEDI/TO), no uso da competência que lhe confere a Lei Estadual da Lei Nº 2.087, de 6 de julho de 2009 e Resolução Nº 01, de 9 de março de 2022, publicada no diário oficial Nº 6051, de 18 de março do corrente ano. Aos 29 dias do mês de março, após resolução Nº 03, de 29 de março de 2022 na qual dispõe sobre a prorrogação do biênio 2020/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial Nº 6.053, de 22 de março de 2022, nos termos estabelecido a seguir;

Onde se lê:

Art. 3º As inscrições das entidades deverão ser realizadas diretamente no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, digitalizada para o e-mail: ceditocantins@gmail.com ou ainda por meio de correspondência postada em nome da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI), localizado na Quadra 103 Norte, AV LO 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres, CEP: 77.001-038, Palmas/TO, telefone: (63) 3218-2058, até as 14h00m do dia 29 de março de 2022.

Leia-se:

Art. 3º As inscrições das entidades deverão ser realizadas diretamente no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, digitalizada para o e-mail: ceditocantins@gmail.com ou ainda por meio de correspondência postada em nome da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDI), localizado na Quadra 103 Norte, AV LO 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres, CEP: 77.001-038, Palmas/TO, telefone: (63) 3218-2058, até as 14h00m do dia 18 de abril de 2022.

Onde se lê:

Art. 6º Caberá à Comissão Eleitoral analisar, entre os dias 29 e 30 de março de 2022, a documentação das entidades credenciadas a fim de publicar a lista daquelas que poderão participar da Assembleia de Eleição.

Leia-se:

Art. 6º Caberá à Comissão Eleitoral analisar, entre os dias 20 à 25 de abril de 2022, a documentação das entidades credenciadas a fim de publicar a lista daquelas que poderão participar da Assembleia de Eleição.

Onde se lê:

Art. 7º A Comissão Eleitoral do CEDI/TO enviará para publicação até o dia 07 abril de 2022 no site <https://cidadaniaejustica.to.gov.br> e no diário oficial lista preliminar das entidades inscritas, habilitadas e indeferidas segundo os critérios especificados no artigo 4º, inciso I a VII do presente Edital.

Leia-se:

Art. 7º A Comissão Eleitoral do CEDI/TO enviará para publicação até o dia 26 de abril de 2022 no site <https://cidadaniaejustica.to.gov.br> e no diário oficial lista preliminar das entidades inscritas, habilitadas e indeferidas segundo os critérios especificados no artigo 4º, inciso I a VII do presente Edital. Caberá à Comissão.

Onde se lê:

§1º A lista de entidades que tiveram a documentação homologada pela Comissão Eleitoral será enviada para publicação em Diário Oficial dia 08 de abril de 2022.

Leia-se:

§1º A lista de entidades que tiveram a documentação homologada pela Comissão Eleitoral será enviada para publicação em Diário Oficial dia 26 de abril de 2022.

Onde se lê:

Art. 8º A entidade cuja inscrição for indeferida nos termos deste edital, poderá apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral do CEDI/TO, via e-mail: ceditocantins@gmail.com no período de 01/04 à 04/04 de 2022. À Comissão caberá o seu julgamento definitivo.

Leia-se:

Art. 8º A entidade cuja inscrição for indeferida nos termos deste edital, poderá apresentar recurso fundamentado dirigido à Comissão Eleitoral do CEDI/TO, via e-mail: ceditocantins@gmail.com no período de 02/05 à 04/05 de 2022. À Comissão caberá o seu julgamento definitivo.

Onde se lê:

Art. 9º A listagem final da entidade habilitada será divulgada dia 08 de abril de 2022, em Diário Oficial.

Leia-se:

Art. 9º A listagem final da entidade habilitada será divulgada dia 09 de maio de 2022, em Diário Oficial.

Onde se lê:

Art. 10. A assembleia das entidades habilitadas para o processo eleitoral do CEDI/TO 2022/2024 dar-se-á no dia 12 de abril de 2022, às 9 horas. Considerando a situação epidemiológica do momento (pandemia da COVID-19) a eleição ocorrerá no formato online, pela plataforma digital google meet e o link será disponibilizado posteriormente pelo site da SECJU: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica> e também pelas redes sociais. Qualquer dúvida, ligar no telefone: (63) 3218-2058 ou pelo e-mail: ceditocantins@gmail.com

Leia-se:

Art. 10. A assembleia das entidades habilitadas para o processo eleitoral do CEDI/TO 2022/2024, de acordo com o DECRETO municipal Nº 2.173, de 25 de março de 2022 e o DECRETO Estadual Nº 6.420, de 21 de março de 2022, dar-se-á de forma presencial no dia 18 de maio de 2022, às 9 horas, na sala de Reunião da Diretoria de Direitos Humanos, localizada na Quadra 103 Norte, AV LO 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres, CEP: 77.001-038, Palmas/TO, telefone: (63) 3218-2058.

Onde se lê:

Art. 12. As entidades habilitadas votarão entre si na Assembleia de Eleição que acontecerá no formato online, pela plataforma google meet, sendo o link da reunião divulgado posteriormente pelo site da SECJU: www.to.gov.br/cidadaniaejustica e também pelas redes sociais. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: (63) 3218-2058 ou pelo e-mail: ceditocantins@gmail.com no horário de 8h00m às 14h00m de segunda a sexta feira.

Leia-se:

Art. 12. As entidades habilitadas votarão entre si na Assembleia de Eleição que acontecerá presencial no dia 18 de maio de 2022, às 9h00m, na sala de Reunião da Diretoria de Direitos Humanos, localizada na Quadra 103 Norte, AV LO 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres, CEP: 77.001-038, Palmas/TO 2058.

As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: (63) 3218-2058 ou pelo e-mail: ceditocantins@gmail.com no horário de 8h00m às 14h00m de segunda a sexta feira.

Onde se lê:

Anexo I CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	
Enviar para publicação o Edital de Convocação para seleção de organizações da sociedade civil para compor o CEDI/TO.	Até 21 de Março de 2022
Abertura das inscrições de candidaturas.	22 março de 2022
Último dia para inscrição de candidaturas.	29 de março de 2022
Análise da documentação das entidades	De 29 à 30 de março de 2022
Enviar para publicação da lista preliminar das entidades habilitadas e indeferidas segundo os critérios especificados no art. 4º inciso I a VII do presente edital.	31 de março de 2022
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	De 01/04/2022 à 04/04/2022
Análise dos recursos pela comissão eleitoral	05/04 e 06/04 de 2022
Enviar para publicação o resultado dos recursos	07 de abril de 2022
Enviar para publicação lista definitiva das entidades aprovadas e habilitadas segundo os critérios especificados no presente edital	08 de abril de 2022
Assembleia Estadual para eleição das entidades da sociedade civil habilitadas.	12 de abril de 2022
Prazo para o envio das razões dos recursos da eleição	De 13 à 14 de abril de 2022.
Enviar para publicação a homologação do resultado da eleição	18 de abril de 2022
Solenidade de posse	22 ou 25 de abril de 2022

Leia-se:

Anexo I CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	
Enviar para publicação a retificação do Edital de Convocação para seleção de organizações da sociedade civil para compor o CEDI/TO.	Dia 30 de março de 2022
Retificação da abertura das inscrições de candidaturas.	31 março de 2022
Último dia para inscrição de candidaturas.	18 de abril de 2022
Análise da documentação das entidades	De 20 à 25 de abril de 2022
Enviar para publicação da lista preliminar das entidades habilitadas e indeferidas segundo os critérios especificados no art. 4º inciso I a VII do presente edital.	26 de abril de 2022
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	De 02/05/2022 à 04/05/2022
Análise dos recursos pela comissão eleitoral	05/05 e 06/05 de 2022
Enviar para publicação o resultado dos recursos	09 de maio de 2022
Enviar para publicação lista definitiva das entidades aprovadas e habilitadas segundo os critérios especificados no presente edital	13 de maio de 2022
Assembleia Estadual para eleição das entidades da sociedade civil habilitadas.	18 de maio de 2022
Prazo para o envio das razões dos recursos da eleição	De 19 a 20 de maio de 2022.
Enviar para publicação a homologação do resultado final da eleição	23 de maio de 2022
Solenidade de posse	27 ou 30 de maio de 2022

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ione Bernardo Granjeiro
Presidente da Comissão Eleitoral do CEDI/TO

PROCON

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO Nº 01/2022.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, conforme determina o art. 10 do Decreto Federal nº 2.181/1997, o servidor do Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Guaraí, abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA
Paulo Henrique Alves Muller	11155353-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 1º de abril de 2022.

Walter Nunes Viana Júnior
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO Nº 02/2022.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, conforme determina o art. 10 do Decreto Federal nº 2.181/1997, a servidora do Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Guaraí, abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA
Jane Farias Lima Nunes	685255-1

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 1º de abril de 2022.

Walter Nunes Viana Júnior
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO Nº 03/2022.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer a função de fiscal das relações de consumo, conforme determina o art. 10 do Decreto Federal nº 2.181/1997, o servidor do Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Colinas, abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA
Admilson Luiz da Silva	11603178-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 1º de abril de 2022.

Walter Nunes Viana Júnior
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES**FA: 17.001.004.17-0085003**

CONSUMIDOR: RAIMUNDO GILBERTO LINS DE ALBUQUERQUE
FORNECEDOR: G. RIMAQ LTDA-ME/RIMAQ

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: G. RIMAQ LTDA-ME/RIMAQ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.286.350/0001-91, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento em última Instância Administrativa de nº 588/2019, datado de 18/12/2019, no qual o Superintendente do PROCON/TO, mantém a decisão recorrida, por seus próprios e legítimos fundamentos, na forma do art. 56, inciso I, do CDC.

Sendo assim, mantenha a extinção do processo.

Arquive-se.

Palmas/TO, 17 de Março de 2022.

FA: 17.001.007.19-0017694

CONSUMIDOR: SILVIO DE SOUSA LOPES
FORNECEDOR: EDITORA ABRIL S/A

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EDITORA ABRIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.183.757/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.145/2020, datado de 14/12/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista não ter observado os artigos 39, III, V e 42, parágrafo único da Lei 8.078/90, bem como por ter praticado as infrações descritas no artigo 12, IV e VI, do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Março de 2022.

FA: 17.001.002.18-0024092

CONSUMIDOR: FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
FORNECEDOR: EXCLUSIVE MÁRMORE E GRANITOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: EXCLUSIVE MÁRMORE E GRANITOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.381.051/0001-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.825/2018, datado de 18/09/2018, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.674,62 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), prevista no artigo 56, incisos III, IV, Parágrafo Primeiro do artigo 14, 35, III e 39, II e IV, todos do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Março de 2022.

FA: 17.001.003.20-0025317

CONSUMIDOR: NAYRA RIBEIRO BARROS
FORNECEDOR: A.F. COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: A.F. COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.121.542/0001-55, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 125/2021, datado de 25/02/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 28.373,16 (vinte e oito mil trezentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, com fundamento nos artigos 30, 35, III da Lei 8.078/90, e prática do ilícito administrativo previsto nos artigos 12, III e 13, VI do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Março de 2022.

FA: 17.001.004.20-0015104

CONSUMIDOR: POLIANA COUTINHO CAVALCANTE
FORNECEDOR: D A BRITO DA SILVA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: D A BRITO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.181.364/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.624/2020, datado de 13/11/2020, com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, decide-se extinguir a presente reclamação sem resolução de mérito, recomendar ao consumidor que ingresse com a ação judicial adequada, se ainda não o tiver feito.

Arquivar o presente processo.

Palmas/TO, 21 de Março de 2022.

FA: 17.001.003.19-0030816

CONSUMIDOR: JOSÉ PEDRO DA SILVA
FORNECEDOR: CLUBE DE BENEFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS MG EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CLUBE DE BENEFÍCIOS E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS MG EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.361.746/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 881/2020, datado de 29/10/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, com base nos arts. 14, 39, V e §único do 42, todos do CDC e pela prática do ilícito administrativo previsto no art. 12, VI, do Decreto 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 21 de Março de 2022.

FA: 17.001.002.12-0001746

CONSUMIDOR: REGINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO TOCANTINS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.280/0001-00, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 509/2020, datado de 04/11/2020, no qual o processo iniciado com reclamação do consumidor sobre má prestação dos serviços, foi analisado com exatidão, sopesando e respeitando o contraditório e ampla defesa, conforme Termo de Julgamento nº 4562/2012. Fls. 11/15.

Nesse caso, ora vem a pessoa de RUI CARLOS ALVES DOS SANTOS, qualificado as fls. 29, alegar que seu nome está inscrito na Dívida Ativa do Estado pelo objeto dessa reclamação.

Acontece que após diligências internas, e pela certidão de fls. 45, do Setor da Dívida Ativa desse órgão, confirmou-se que não há inscrição em seu nome, pelo menos por iniciação e objeto desse órgão.

Em seguida, analisando o processo, as fls. 28, consta Certidão de Dívida Ativa em nome de COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, e com isso, não há também acostado ao pedido desse terceiro manifestante, que expõe as fls. 29/34, sua condição de ex-membro, gestor da citada entidade, e também junta atas de deliberações, nomeações, etc. Mas ao crivo do pedido, objeto e causa de pedir não junta o principal documento, qual seja: A confirmação de inscrição de seu nome na Dívida Ativa do Estado por esse processo.

Considerando as normas que regem esse órgão de defesa do consumidor, sopesando que o PROCON é um órgão oficial administrativo, criado na forma da Lei, esse tem o designio de promover a defesa do consumidor, especificamente para este fim, e ainda, funções como planejar e executar a política de defesa do consumidor nas suas respectivas áreas de atuação, entre outras atribuições, em destaque a pacificação dos conflitos entre consumidores e fornecedores.

E como órgão da Administração Pública não pode deixar de apreciar os pedidos que lhe são submetidos.

Ao processo administrativo aplica-se as regras específicas da norma, e por ausência expressa, o artigo 15 do Código de Processo Civil, sem desprezar preceitos constitucionais, como o devido processo e irrestrito direito de defesa e contraditório. A doutrina consumerista é clara:

"A prova destina-se a formar a convicção do julgador, que pode estabelecer com o objeto de conhecimento uma relação de certeza ou dúvida. Diante das dificuldades próprias de reconstrução histórica, comenta-se o magistrado em alcançar não a verdade absoluta, mas a probabilidade máxima a dúvida conduziria o julgador ao estado *non liquet*, caso não fosse elaborada uma teoria de distribuição do ônus da prova. Conceituado como risco que recai sobre a parte por não apresentar a prova que lhe favorece. As normas de distribuição do ônus da prova são regras de julgamento utilizadas para afastar a dúvida. Distribuição do ônus da prova são regras de julgamento utilizadas para afastar a dúvida" (PELLEGRINE, Grinover, in Código de Defesa do Consumidor Comentado, 2019, 12 ed. p. 150).

Diante disso, é o caso para antes de lançar qualquer apreciação de mérito, sanear o processo, e baixar os autos em diligência para:

a) NOTIFICAR o MANIFESTANTE RUI CARLOS ALVES DOS SANTOS, no endereço indicado as fls. 29, ou também válida a notificação, por meio de seu patrono, pelo diário oficial, qual seja, Dr. Leandro Manzano Sorroche, OAB-TO 4.792, para fins de que em 10 dias, acoste aos autos o documento que indica que o nome do senhor RUI CARLOS ALVES DOS SANTOS esteja inscrito na Dívida Ativa do Estado, por esse processo, objeto dessa reclamação, bem como, manifeste sobre o documento de fls. 45.

Após decorrido o prazo de 10 dias, retornem os autos para nova análise, do pedido e requerimento. Que seu seja advertida que seu silêncio em 10 dias, após recebimento da notificação, poderá ensejar a improcedência do pedido por falta de prova essencial, do objeto e causa de pedir.

Após retornem os autos para análise.

Palmas/TO, 22 de Março de 2022.

FA: 17.001.002.17.0085213

CONSUMIDOR: ELIZANGELA CARDOSO DA SILVA
FORNECEDOR: VOZ EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VOZ EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.563.101/0001-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Decisão nº 514/2020, datado de 30/11/2020, no qual a consumidora interpôs reclamação nesse órgão, pedindo providências, pois tem um Contrato de Compra e venda de um Lote, chácara 52, Loteamento Imperial, com área de 1.523 metros, em Porto Nacional-TO, e alega que a empresa do loteamento não cumpriu as obrigações assumidas, por isso, pede rescisão e restituição do total do valor pago.

O processo vinha correndo a normalidade, nada obstante na audiência de fls. 30/31 identificou-se questões que levantam dúvidas sobre a legitimidade passiva, ao crivo do artigo 3º do Código de Defesa do Consumidor. (Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços). Isso porque há a pessoa física que comercializou o lote (fls. 08/15), e existe a empresa que administra o Loteamento. (Fls. 16/17).

Além desse fato, há informações no processo sobre a discussão judicial de uma procuração pública concedida a administração e venda desse loteamento, eventual vício de consentimento, e outras questões que seriam de análise ao crivo exclusivo do artigo 104 do Código Civil, o que já sairia da alçada desse órgão e partiria ao Judiciário. Ademais, e por fim, a própria consumidora informa que existe uma ação judicial, em curso, sendo identificada essa pelos dados em consulta pública: EPROC PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 0021707-31.2018.8.27.2729/TO, que corre no Juizado Especial Cível de Palmas-TO.

A mesma ação está suspensa, judicialmente, por força do Incidente de Resolução de Demanda Repetitiva, como se observa na decisão de 26/05/2020 nesse citado processo judicial. Esse julgamento no Tribunal de Justiça, abaixo, ainda não finalizado (ainda não transitado em julgado), disse:

TJTO. EMENTA: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDA REPETITIVA. COMPRA E VENDA DE LOTE URBANO. RESCISÃO CONTRATUAL PELO ADQUIRENTE. VALORES A SEREM DEVOLVIDOS AO ADQUIRENTE E PERCENTUAL A SER RETIDO PELO VENDEDOR. SUPERVENIÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 13.786/2018 QUE DISCIPLINA A MATÉRIA. APLICABILIDADE. TESES FIRMADAS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. Tese 1: OS CONTRATOS DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE LOTES URBANOS CONFIGURAM-SE COMO CONTRATOS DE ADESÃO. Tese 2: As teses firmadas estão direcionadas aos casos em que o comprador deu causa ao desfazimento do negócio. Tese 3: Tratando-se de relação de consumo, devem ser aplicadas as regras do Código de Defesa do Consumidor. Tese 4: Os valores a serem retidos pela empresa administradora devem respeitar o disposto no artigo 32-A, incisos I a V, da Lei 6.766/79, com redação dada pela Lei 13.786/2018. Tese 5: Incidirá correção monetária desde a data do desembolso de cada parcela pelo comprador, aplicando-se o índice INPC. Os juros de mora incidirão desde o trânsito em julgado da ação. Tese 6: É devido o desconto do valor referente ao IPTU incidente sobre o imóvel, nos termos do artigo 32-A, inciso IV, da Lei 6.766/79, redação dada pela Lei 13.786/18. Tese 7: A restituição dos valores pagos ao comprador deverá ocorrer nos moldes no §1º e seguintes do artigo 32-A, da Lei 6.766/18 (redação dada pela Lei 13.786/18) no prazo de até 12 meses, respeitadas as carências legais. Tese 8: A indenização por frustração deverá obedecer a regra estabelecida junto ao inciso I, do artigo 32-A, da Lei 6.766/18 (redação dada pela Lei nº 13.786/18). ACÓRDÃO: Sob a presidência do Desembargador JOSE DE MOURA FILHO- Decano, acordaram os componentes do Colendo Pleno, por unanimidade, em Desembargadora Maysa Vendramini Rosal, são elas: Tese 1: Os contratos de compromisso de compra e venda de lotes urbanos configuram-se como contratos de adesão. Tese 2: As teses firmadas estão direcionadas aos casos em que o comprador deu causa ao desfazimento do negócio. Tese 3: Tratando-se de relação de consumo, devem ser aplicadas as regras do Código de Defesa do Consumidor. Tese 4: Os valores a serem retidos pela empresa administradora devem respeitar o disposto no artigo 32-A, incisos I a V, da Lei 6.766/79, com redação dada pela Lei 13.786/2018. Tese 5: Incidirá correção monetária desde a data do desembolso de cada parcela pelo comprador, aplicando-se o índice NPC. Os juros de mora incidirão desde o trânsito em julgado da ação. Tese 6: É devido o desconto do valor referente ao IPTU incidente sobre o imóvel, nos termos do artigo 32-A, inciso IV, da Lei 6.766/79, redação dada pela Lei 13.786/18. Tese 7: A restituição dos valores pagos ao comprador deverá ocorrer nos moldes no §1º e seguintes do artigo 32-A, da Lei 6.766/18 (redação dada pela Lei 13.786/18) no prazo de até 12 meses, respeitadas as carências legais. Tese 8: A indenização por frustração deverá obedecer a regra estabelecida junto ao inciso I, do artigo 32-A, da Lei 6.766/18 (redação dada pela Lei nº 13.786/18), nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Destarte, as normas que regem esse órgão de defesa do consumidor, sopesando que o PROCON é um órgão oficial administrativo, criado na forma da Lei, versam que esse tem o designio de promover a defesa do consumidor, especificamente para este fim, e ainda, funções como planejar e executar a política de defesa do consumidor nas suas respectivas áreas de atuação, entre outras atribuições, em destaque a pacificação dos conflitos entre consumidores e fornecedores. A tentativa de pacificação não teve êxito, pelas audiências realizadas. Pois bem.

Há dois pontos a serem ponderados. Primeiro em tese processual, se o processo no PROCON não seria extinto por insubsistente, até porque há dúvidas sobre a legitimidade passiva, identificação de fornecedor, mesmo porque há todo o imbróglio relatado sobre a procuração pública passada e vício de consentimento. E o processo judicial poderá dizer a legitimidade, quando do mérito. Sabendo que ao processo administrativo aplica-se as regras específicas da norma, e por ausência expressa aplica-se o Código de Processo Civil como expõe o artigo 15, sem desprezar preceitos constitucionais, como o devido processo e irrestrito direito de defesa. Mas também estando o processo judicial, pelo mérito do pedido, "SUSPENSO" pelo IRDR e observando a existência nesse órgão da PORTARIA 04/2018 Diário De Justiça 5108 de 09 de maio de 2018, e diante dessa discussão, cabe também aplicação da Portaria, que diz: PORTARIA Nº 04/2018 Dispõe sobre a suspensão dos processos administrativos no âmbito do PROCON-TO, até o julgamento de mérito do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR nº 0009560-46.2017.827.0000, em tramitação no Tribunal de Justiça do Tocantins, para segurança jurídica nas decisões sobre a matéria:

RESOLVE, em respeito à segurança jurídica das decisões, e harmonia nos entendimentos administrativos e judiciais: art. 1º

SUSPENDER o julgamento dos processos administrativos que versam sobre o objeto citado e inerentes ao IRDR Autos nº 0009560-46.2018.827.0000 TJTO, até o julgamento do mérito da Resolução de Demanda Repetitiva.

§1º A suspensão atingirá os processos que foram julgados e estão pendentes de notificação e inscrição na Dívida Ativa.

§2º A suspensão atingirá os processos que estão aguardando julgamento de mérito, em destaque no Departamento da Gerência Jurídica do Contencioso Administrativo, evitando decisões que possam conflitar com a porvindoura decisão meritória do IRDR.

Estando o processo administrativo e judicial nesse contexto, DECLARO A SUSPENSÃO DO PROCESSO, e assim, remessa ao Cartório para que mantenha a suspensão até deliberação ulterior, ou até que seja julgado o processo judicial interposto pela consumidora, cabendo essa ser notificada inclusive a prestar informações em caso de acordo no processo judicial ou sentença de mérito, já que aquele tem o mesmo objeto, pedido e causa de pedir da presente reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 22 de Março de 2022.

FA: 17.001.012.19-0017873
CONSUMIDOR: IRINETE PEREIRA DE CARVALHO
FORNECEDOR: ELJAM IMOBILIÁRIA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELJAM IMOBILIÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.325.443/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 516/2020, datado de 04/11/2020, no qual trata-se de Reclamação instaurada em face da ELJAM IMOBILIÁRIA, cujo estabelecimento estaria fechado, conforme atesta a CERTIDÃO de fls. 17. No entanto, a referida Certidão não consta expressamente o endereço no qual o Fornecedor não foi encontrado, cabendo, então, a notificação postal e, posteriormente, por edital nos termos do art. 42 do Decreto 2181/1997.

Art. 42. A autoridade competente expedirá notificação ao infrator, fixando o prazo de dez dias, a contar da data de seu recebimento, para apresentar defesa, na forma do art. 44 deste Decreto.

§1º A notificação, acompanhada de cópia da inicial do processo administrativo a que se refere o art. 40, far-se-á:

I - pessoalmente ao infrator, seu mandatário ou preposto;

II - por carta registrada ao infrator, seu mandatário ou preposto, com Aviso de Recebimento (AR).

Seguindo, *ipsis litteris*, a norma acima quando o fornecedor não for encontrado pelos meios normais de notificação, cabe a notificação por edital conforme o parágrafo 2º:

§2º Quando o infrator, seu mandatário ou preposto não puder ser notificado, pessoalmente ou por via postal, será feita a notificação por edital, a ser afixado nas dependências do órgão respectivo, em lugar público, pelo prazo de dez dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.

Diante disso, determina-se:

a) A NOTIFICAÇÃO POSTAL do Fornecedor ELJAM IMOBILIÁRIA CNPJ 13.325.443/0001-02, no endereço constante de seu CNPJ (comprovante anexo), para que em 10 (dez) dias se manifeste, devendo-lhe ser encaminhada a cópia da Reclamação (fls. 02-03);

b) Na eventualidade de não ser encontrado, deve-se expedir sua notificação por edital, o que de antemão já fica determinado.

Após a tomada das providências acima, com ou sem manifestação do Fornecedor, expirado todos os prazos encaminhe-se os autos ao Setor de Julgamento para posterior análise.

Palmas/TO, 22 de Março de 2022.

FA: 17.001.003.16-0028334

CONSUMIDOR: ANTONIO CARLOS MACHADO

FORNECEDOR: BSC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BSC - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.554.620/0001-14, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da Despacho nº 20/2021, datado de 25/01/2021, no qual O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR no uso de suas atribuições, em atenção ao Ofício PGE/GAB nº 10844/2020 (SGD 2020/09069/046454), que informou acerca da decisão proferida pelo Juízo da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Tocantins, nos autos nº 0036883-55.2019.8.27.0000, onde por unanimidade decidiu quanto manter a redução da multa aplicada no Termo de Julgamento nº 3.984/2017 (fls. 82/84), para o valor de R\$ 11.491,13 (Onze Mil Quatrocentos e noventa e um e treze centavos), resolve DETERMINAR:

1 - A retificação do valor da multa imposta no Termo de Julgamento nº 3.984/2017 (fls. 82/84), para o valor de R\$ 11.491,13 (Onze Mil Quatrocentos e noventa e um e treze centavos), determinado judicialmente.

2 - Remetam-se, com urgência, os autos para o SETOR DE DIVIDA ATIVA, para que realize a verificação quanto a inscrição da empresa reclamada em Dívida Ativa. Caso haja CDA, que seja realizada a retificação da CDA.

3 - Não se constatando CDA, seja os autos remetidos ao SETOR DE NOTIFICAÇÃO, para que O fornecedor BSC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 13.554.620/0001-14), seja intimada do teor desta decisão, bem como, para que efetue o pagamento da multa expressa nos autos, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado.

4 - Por fim, oficie-se a PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, informando o cumprimento da decisão judicial.

Palmas/TO, 22 de Março de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.20-0009088**

CONSUMIDORA: MANUELA NUNES FERREIRA CÂMARA

FORNECEDOR: ALUFER ESQUADRIAS DE PVC E ALUMINIO - EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ALUFER ESQUADRIAS DE PVC E ALUMINIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.579.732/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1925/2020, datado de 16/11/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (um mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista, sobretudo, a sua desatenção às normas consumeristas (arts. 18 e 20, CDC), incidindo prática abusiva nos termos do art. 39, II, do Código de Defesa do Consumidor, bem como infrativa conforme o art. 12, II, e art. 13, IV, do Decreto Federal nº 2181/1997, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de março de 2022.

FA: 17.001.002.20-0009453

CONSUMIDORA: MARIA CAROLINE DE SOUSA VANDERLEIZ

FORNECEDOR: VIOLETA CENTRO DE FOTOTERAPIA LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIOLETA CENTRO DE FOTOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.941.115/0001-49, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2051/2020, datado de 23/11/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 756,61 (setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo observar os arts. 6º, III e VIII, 14 §1º, I, II e III, 30, 31 e 35, III, em que define sua responsabilidade, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, III, VI e XI, bem como, ao artigo 39, II, V e XII do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de março de 2022.

FA: 17.001.002.20-0020415

CONSUMIDORA: LORENA SHINTIA KARVAT

FORNECEDOR: DIGISEG SEGURANÇA DIGITAL

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DIGISEG SEGURANÇA DIGITAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.267.772/0001-03, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 239/2021, datado de 09/02/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.783,08 (três mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, com base nos art. 4º, I, art. 6º, III, VIII, art. 14 §1º, I, II, art. 35, I, II, III, art. 12, II, art. 39, II, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de março de 2022.

FA: 17.001.002.19-0008907

CONSUMIDORA: SEBASTIÃO MACEDO DA SILVA

FORNECEDOR: VOZ EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VOZ EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.563.101/001-36, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.126/2020, datado de 30/11/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 453,97 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, com base nos artigos 4º I e IV, 6º III, VI, 47, 48, 51, do Código de Defesa do Consumidor, artigos 12, III e 13 I e XVI do Decreto 2181/97 e da IN 003/2008, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de março de 2022.

FA: 17.001.007.18-0008583CONSUMIDORA: ANTONIO SARAIVA CARVALHO SALAM
FORNECEDOR: PRIME ELETRONIC

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRIME ELETRONIC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.597.884/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.109/2020, datado de 01/12/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 5.674,64 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura-se como infração nos termos do Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997, art. 13, IV, bem como os arts. 4º, 6º, III, VI e VIII, 14, caput, do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 28 de março de 2022.

FA: 17.001.002.20-0001688CONSUMIDOR: ROMIRAAIRES CORREIA
FORNECEDOR: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: HIGH SCHOOL PLAY MUSIC EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.330/0001-45, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1916/2020, datado de 10/11/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, devendo observar os arts. 51, I, IV, IX e art. 54, §4º, em que define sua responsabilidade, haja vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181/97, nos artigos 12, III e VI, bem como, ao artigo 39, V do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de Março de 2022.

FA: 17.001.003.20-0008036CONSUMIDOR: KELEM REGINA SANTOS ARAÚJO
FORNECEDOR: ATUAL MÓVEIS PLANEJADOS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ATUAL MÓVEIS PLANEJADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.774.444/0001-42, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 102/2021, datado de 23/02/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 7.263,71 (sete mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, com fundamentos nos arts. 14, §1º, I, 35, III e 39, V todos do Código de Defesa do Consumidor, bem como, por ter praticado a infração descrita nos arts. 12, VI e 13, VI, do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de Março de 2022.

FA: 17.001.012.19-0029066CONSUMIDOR: JANE BRASILIO DA COSTA
FORNECEDOR: ELJAM IMOBILIÁRIA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELJAM IMOBILIÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.325.443/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.691/2020, datado de 23/09/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.728,86 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura-se como prática infrativa do art. 12, II e VI, do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a prática abusiva dos arts. 39, II e V, 42, parágrafo único, 46 e 51, IV, IX e XV do CDC, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2 - Av. LO 02 - 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de Março de 2022.

FA: 17.001.002.20-0002646CONSUMIDOR: WERLIA DE SOUZA ROCHA
FORNECEDOR: ENGENHEIRO ALDIMAR TAVEIRA BATISTA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ENGENHEIRO ALDIMAR TAVEIRA BATISTA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 627.878.028-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1.843/2020, datado de 30/09/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 10.214,33 (dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, com base nos artigos 14, 35, I e III, 39 V, XII, do Código de Defesa do Consumidor. Ainda, os artigos 12 III, VI, X e XI do Decreto 2.181/97. E da Instrução Normativa 003/2008 21. Realizar prática abusiva (Art. 39) e Item 32. Outras infrações equivalentes, não definidas neste anexo, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de Março de 2022.

FA: 17.001.002.20-0024171CONSUMIDOR: ROGERIO DA SILVA SANTOS
FORNECEDOR: INVICTA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: INVICTA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.740.362/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 233/2021, datado de 15/02/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.539,70 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e setenta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, haja vista não ter observado os artigos 30 e 35, I do CDC, bem como por ter praticado a infração descrita no art. 13, VI do Decreto nº 2.181/97, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de Março de 2022.

FA: 17.001.004.20-0021884

CONSUMIDOR: ERYKA FERREIRA RODRIGUES

FORNECEDOR: BRASMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.058.295/0001-22, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 22/2021, datado de 18/01/2021, no qual com base no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, decide-se:

EXTINGUIR A PRESENTE RECLAMAÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, conforme fundamentos expendidos anteriormente.

ARQUIVAR o presente processo.

Palmas/TO, 29 de Março de 2022.

FA: 17.001.002.20-0007256

CONSUMIDOR: ELIANE BARBOSA PINTO

FORNECEDOR: ELIZABETE DE S. PEDROSA VERISSIMO - CRIATIVA NETWORKS

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ELIZABETE DE S. PEDROSA VERISSIMO - CRIATIVA NETWORKS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.028/0001-05, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.107/2020, datado de 03/12/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 3.546,65 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura-se como infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, II, VI, bem como, a prática abusiva descrita nos arts. 6º, III, IV, VI e VIII, 14, 35, I, II e III 39, II e 46 do Código de Defesa do Consumidor, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de Março de 2022.

FA: 17.001.011.20-0000779

CONSUMIDOR: CINTIA SANTOS DE JESUS

FORNECEDOR: TOLEDO FIBRA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TOLEDO FIBRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.537.386/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.183/2020, datado de 30/11/2020, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.891,54 (mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, com base nos artigos 6º, 14, 30, 31, 35 I, 47, 48 do Código de Defesa do Consumidor. E também do Decreto 2.181/97, os artigos 12 inciso III e 13 IV, apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59, Palmas/TO.

Palmas/TO, 29 de Março de 2022.

Naira Lima Caldeira
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.003.22-0003254**

CONSUMIDOR: IZABEL PEREIRA DA SILVA VASQUE

FORNECEDOR: (CNPJ: 17.689.367/0001-67).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MICHEL CONERCIÓ E SERVIÇOS LTDA - 17.689.367/0001-67) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IZABEL PEREIRA DA SILVA VASQUE, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.22-0003254, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, nº 1.743, Sala 2, CEP: 77.803-100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 29 de Março de 2022.

Núcleo Regional de Araguaína/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC, CNPJ/MF Sob o nº 01.82.440./0001-63 localizada na Avenida Bernado Sayão S/N Centro, Crixás do Tocantins, por meio do Pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 19 de Abril de 2022 às 09h00min O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Sede da Escola Estadual Olavo Bilac. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3352 1287 e através do e-mail: olavobilac.crixas@ue.seduc.togov.br.

Crixás do Tocantins/TO, 01 de abril de 2022.

VANDEIR MOREIRA LIMA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Republicado para correção

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, CNPJ sob o nº 01.243.663/0001-08, localizada na Av. Aureliano Ribeiro nº 1.228, Centro, por meio do seu pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 20/04/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 3428-1112 e através do e-mail: roneymartins66@hotmail.com.

Araguanã/TO, 4 de abril de 2022.

RONEY JAMES MARTINS CUNHA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO FREI ANTÔNIO
CONVENIADO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA
DO TOCANTINS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

AASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO FREI ANTÔNIO
CONVENIADO, CNPJ sob o nº 01.066.427/0001-55, localizada na Rua
Teodomiro Carneiro, por meio do Pregoeiro(a) promoverá Licitação na
modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios.
Data de abertura: 19 de abril de 2022 às 9h. O Edital poderá ser examinado
ou retirado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão
ser obtidas das 08 h às 16h. Tel: (63) 98417-6703 e através do e-mail:
freiantonio@ue.seduc.to.gov.br.

TOCANTÍNIA/TO, 05 de Abril de 2022.

IONES NERES GAMA RIOS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI.

AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 01/2022
RESCISÃO DE CONTRATO Nº 001/2022

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
por meio do Presidente abaixo descrito tornam público a Rescisão de
Contrato nº 005/2022, com a Empresa M MARQUES MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS EIRELI cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios
para fornecimento de Alimentação aos alunos do Colégio Militar do Estado
do Tocantins Presidente Costa e Silva, tudo em conformidade com o
Processo Administrativo nº 001/2022.

Gurupi/TO, 04 de Abril de 2022.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
PRESIDENTE

SECRETARIA DOS ESPORTES
E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE
PROCESSO: 2022/79010/00001
CONTRATO Nº 1/2022/DAF/SEJU
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero
quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e
sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as
necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições
ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico.
Contratada: CS Brasil Frotas S.A, CNPJ sob nº 27.595.780-0001-16
Contratante: Secretaria Estadual dos Esportes e Juventude,
CNPJ: 45.434.894/0001-66
Valor: R\$ 224.664,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta
e quatro reais)
Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2022

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E
CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base
no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna
público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de
Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
nº 049/2021 da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos, do tipo MENOR PREÇO, realizada por
intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa
abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as
descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital,
anexos aos autos:

Empresa: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 20.998.285/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	63	UND	Microcomputador Bios Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS; Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; Deve suportar tecnologias de virtualização; Capacidade de boot pela rede e por USB; Suporte a atualizações de BIOS em modo DOS (Flashbin) e/ou através do Sistema Operacional, além de recuperações de falhas; Deve permitir a regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU; Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série); Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido. Controladora de vídeo Deve suportar no mínimo OpenGL 4.5 e DirectX 12; Interface controladora de vídeo integrada ao processador com no mínimo 01 GB de memória compartilhada, e capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente. Fonte de Alimentação Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) com eficiência de no mínimo 85% (80 PLUS) com 50% de carga e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLT/IMPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010. Para tal comprovação a licitante deverá informar o modelo da Fonte ou anexar documento. Gabinete Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF); Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante; Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo; Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; Projetado com design específico para operar na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador. Interface Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior; Controladora de som com conectores para fone de ouvido e microfone na parte frontal do gabinete. Serão aceitos conectores no formato combo; Mínimo de 8 (oito) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 4 (quatro) interfaces devem ser USB 3.0 e pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais; No mínimo 02 (dois) conectores para vídeo, sendo ao menos 01 (um) conector tipo DisplayPort ou HDMI e 01 (um) VGA. Não serão aceitos adaptadores para atender ao solicitado. Memória Deverá ser entregue com no mínimo 08GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada; Arquitetura DDR4 de 2666 Mhz ou superior. Monitor de vídeo A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento; Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 01 (uma) do tipo VGA (Video Graphics Array), 1 (uma) do tipo DP (DisplayPort) e 1 (uma) do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão e de alimentação; Deverá suportar resolução de 1920x1080 pixels; Anti-reflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida); Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Tela plana de LED tamanho mínimo de 23 polegadas, proporção 16:9; O monitor deverá permitir regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário. Mouse Conector USB; Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Tamanho padrão (não mini-mouse); Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 1000 dpi. Placa mãe Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe, não sendo aceito a solução via software; Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR4 com capacidade de expansão mínima de 32GB, com suporte Dual channel; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16;	DELL	8.590,00	541.170,00

			Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento estado sólido; Possuir no mínimo 02 (dois) slot Serial ATA. Processador Processador deve possuir no mínimo 06 (seis) núcleos e 06 (seis) cabeças de Leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.0 GHz, com cache de no mínimo 9 (nove) MB e trabalhar na arquitetura 64 bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático; Deve suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX2; Soquete do tipo FCLGA 1151 ou mais atual; O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Não serão aceitos processadores descontinuados. Sistema Operacional Sistema Operacional Windows Professional, 64 Bits, em sua última versão, modalidade OEM, em português, pré-instalado na imagem oferecida, acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento. Teclado Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector USB; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar). Unidade de Armazenamento Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express).			
2	7	UND	Microcomputador Bios Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS; Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org/) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; Deve suportar tecnologias de virtualização; Capacidade de boot pela rede e por USB; Suporte a atualizações de BIOS em modo DOS (Flashbin) e/ou através do Sistema Operacional, além de recuperações de falhas; Deve permitir a regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU; Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série); Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido. Controladora de vídeo Deve suportar no mínimo OpenGL 4.5 e DirectX 12; Interface controladora de vídeo integrada ao processador com no mínimo 01 GB de memória compartilhada, e capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente. Fonte de Alimentação Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) com eficiência de no mínimo 85% (80 PLUS) com 50% de carga e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLTI/MPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010. Para tal comprovação a licitante deverá informar o modelo da Fonte ou anexar documento. Gabinete Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF); Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante; Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo; Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; Projetado com design específico para operar na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador. Interface Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior; Controladora de som com conectores para fone de ouvido e microfone na parte frontal do gabinete. Serão aceitos conectores no formato combo; Mínimo de 8 (oito) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 4 (quatro) interfaces devem ser USB 3.0 e pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais; No mínimo 02 (dois) conectores para vídeo, sendo 01 (uma) do tipo VGA (Video Graphics Array), 1 (uma) do tipo DP (DisplayPort) e 1 (uma) do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão e de alimentação;	DELL	8.590,00	60.130,00

		Deverá suportar resolução de 1920x1080 pixels; Anti-reflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida); Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Tela plana de LED tamanho mínimo de 23 polegadas, proporção 16:9; O monitor deverá permitir regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário. Mouse Conector USB; Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Tamanho padrão (não mini-mouse); Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 1000 dpi. Placa mãe Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe, não sendo aceito a solução via software; Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR4 com capacidade de expansão mínima de 32GB, com suporte Dual channel; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16; Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento estado sólido; Possuir no mínimo 02 (dois) slot Serial ATA. Processador Processador deve possuir no mínimo 06 (seis) núcleos e 06 (seis) cabeças de Leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.0 GHz, com cache de no mínimo 9 (nove) MB e trabalhar na arquitetura 64 bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático; Deve suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2; Soquete do tipo FCLGA 1151 ou mais atual; O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Não serão aceitos processadores descontinuados. Sistema Operacional Sistema Operacional Windows Professional, 64 Bits, em sua última versão, modalidade OEM, em português, pré-instalado na imagem oferecida, acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento. Teclado Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector USB; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar). Unidade de Armazenamento Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express).			
VALOR TOTAL					601.300

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, CEP: 77.001-020, de segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 18horas.

O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho.

1.3. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Palmas - TO, 24 de março de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente

Empresa:

CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA-EPP

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

FORNECEDOR QUE ADERIU À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS EIRELI - ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	63	UND	Microcomputador Bios Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS; Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members , na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; Disponer de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/ versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; Deve suportar tecnologias de virtualização; Capacidade de boot pela rede e por USB; Suporte a atualizações de BIOS em modo DOS (Flashbin) e/ou através do Sistema Operacional, além de recuperações de falhas; Deve permitir a regulação da velocidade de rotação do cooler da CPU; Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série); Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido. Controladora de vídeo Deve suportar no mínimo OpenGL 4.5 e DirectX 12; Interface controladora de vídeo integrada ao processador com no mínimo 01 GB de memória compartilhada, e capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente. Fonte de Alimentação Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) com eficiência de no mínimo 85% (80 PLUS) com 50% de carga e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade	DELL	8.590,00	541.170,00

		ambiental estabelecidos na IN SLTI/IMPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010. Para tal comprovação a licitante deverá informar o modelo da Fonte ou anexar documento. Gabinete Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF); Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante; Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo; Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; Projetado com design específico para operar na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador. Interface Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior; Controladora de som com conectores para fone de ouvido e microfone na parte frontal do gabinete. Serão aceitos conectores no formato combo; Mínimo de 8 (oito) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 4 (quatro) interfaces devem ser USB 3.0 e pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais; No mínimo 02 (dois) conectores para vídeo, sendo ao menos 01 (um) conector tipo DisplayPort ou HDMI e 01 (um) VGA. Não serão aceitos adaptadores para atender ao solicitado. Memória Deverá ser entregue com no mínimo 08GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada; Arquitetura DDR4 de 2666 Mhz ou superior. Monitor de vídeo A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento; Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 01 (uma) do tipo VGA (Video Graphics Array), 1 (uma) do tipo DP (DisplayPort) e 1 (uma) do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão e de alimentação; Deverá suportar resolução de 1920x1080 pixels; Anti-reflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida); Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Tela plana de LED tamanho mínimo de 23 polegadas, proporção 16:9; O monitor deverá permitir regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário.		
		Mouse Conector USB; Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Tamanho padrão (não mini-mouse); Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 1000 dpi. Placa mãe Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe, não sendo aceito a solução via software; Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR4 com capacidade de expansão mínima de 32GB, com suporte Dual channel; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16; Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento estado sólido; Possuir no mínimo 02 (dois) slot Serial ATA. Processador Processador deve possuir no mínimo 06 (seis) núcleos e 06 (seis) cabeças de Leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.0 GHz, com cache de no mínimo 9 (nove) MB e trabalhar na arquitetura 64 bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock; Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático; Deve suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2; Soquete do tipo FCLGA 1151 ou mais atual; O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Não serão aceitos processadores descontinuados.		

			Sistema Operacional Sistema Operacional Windows Profissional, 64 Bits, em sua última versão, modalidade OEM, em português, pré-instalado na imagem oferecida, acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento. Teclado Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector USB; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar). Unidade de Armazenamento Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express).			
2	7	UND	Microcomputador Bios Entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS; Deve estar em conformidade com a especificação UEFI 2.1 (http://www.uefi.org) e o mesmo deve ser comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS ou CONTRIBUTORS; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; Disponer de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, unidade de armazenamento, processador e memória com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional. A ferramenta deve ser acessada durante o POST do equipamento e apresentar tela gráfica para acompanhamento dos testes, facilitando assim a análise do usuário; Deve suportar tecnologias de virtualização; Capacidade de boot pela rede e por USB; Suporte a atualizações de BIOS em modo DOS (Flashbin) e/ou através do Sistema Operacional, além de recuperações de falhas; Deve permitir a regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU; Deverá permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e/ou número de série); Possuir senhas de Setup para Administrador e Disco rígido. Controladora de vídeo Deve suportar no mínimo OpenGL 4.5 e DirectX 12; Interface controladora de vídeo integrada ao processador com no mínimo 01 GB de memória compartilhada, e capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente. Fonte de Alimentação Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) com eficiência de no mínimo 85% (80 PLUS) com 50% de carga e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo; O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior, conforme requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecidos na IN SLT/IMPOG Nº 01 de 19 de janeiro de 2010. Para tal comprovação a licitante deverá informar o modelo da Fonte ou anexar documento. Gabinete Deve ser do tipo Small Form Factor (SFF); Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Deve suportar o peso do monitor cotado sobre o gabinete e possuir base antiderrapante; Deverá possuir um local apropriado, original de fábrica, para uso de cadeado ou fechadura para controle de acesso ao interior do gabinete, não sendo aceito adaptações no mesmo; Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia; Projetado com design específico para operar na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.	DELL	8.590,00	60.130,00
			Interface Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com suporte WOL (Wake On Lan) e PXE2.1 ou superior; Controladora de som com conectores para fone de ouvido e microfone na parte frontal do gabinete. Serão aceitos conectores no formato combo; Mínimo de 8 (oito) interfaces USB, sem a utilização de adaptadores externos como HUBs ou portas USB instaladas em placas de expansão. Do total pelo menos 4 (quatro) interfaces devem ser USB 3.0 e			
			pelo menos 2 (duas) interfaces devem ser frontais; No mínimo 02 (dois) conectores para vídeo, sendo ao menos 01 (um) conector tipo DisplayPort ou HDMI e 01 (um) VGA. Não serão aceitos adaptadores para atender ao solicitado. Memória Deverá ser entregue com no mínimo 08GB (oito gigabytes) de memória RAM instalada; Arquitetura DDR4 de 2666 Mhz ou superior. Monitor de vídeo A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento; Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 01 (uma) do tipo VGA (Video Graphics Array), 1 (uma) do tipo DP (DisplayPort) e 1 (uma) do tipo HDMI. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; Deve possuir no mínimo 16 milhões de cores; Deverá ser disponibilizado junto ao monitor cabos de conexão e de alimentação; Deverá suportar resolução de 1920x1080 pixels; Anti-reflexivo, não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida); Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 V, com ajuste automático; O monitor deverá ser do mesmo fabricante do Microcomputador ou em regime OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Tela plana de LED tamanho mínimo de 23 polegadas, proporção 16:9; O monitor deverá permitir regulagens independentes de inclinação, altura e rotação (pivot), permitindo a perfeita ergonomia da posição desejada pelo usuário. Mouse Conector USB; Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo; Mouse com fio, sem o uso de adaptadores; Tamanho padrão (não mini-mouse); Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução de no mínimo 1000 dpi. Placa mãe Deverá possuir a tecnologia de segurança Trusted Platform Module (TPM) versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe, não sendo aceito a solução via software; Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slots para memória tipo DDR4 com capacidade de expansão mínima de 32GB, com suporte Dual channel; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM especificamente para o modelo ofertado; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1; Possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express x16; Possuir no mínimo 01 (um) slot M.2 para unidade de armazenamento estado sólido; Possuir no mínimo 02 (dois) slot Serial ATA. Processador Processador deve possuir no mínimo 06 (seis) núcleos e 06 (seis) cabeças de Leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.0 GHz, com cache de no mínimo 9 (nove) MB e trabalhar na arquitetura 64 bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overlock; Deve suportar a tecnologia Turbo ou Overclock automático; Deve suportar tecnologias de virtualização e instruções SSE 4.2 e AVX 2; Soquete do tipo FCLGA 1151 ou mais atual; O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Não serão aceitos processadores descontinuados. Sistema Operacional Sistema Operacional Windows Profissional, 64 Bits, em sua última versão, modalidade OEM, em português, pré-instalado na imagem oferecida, acompanhado de todos os drivers de dispositivos do equipamento. Teclado Deve manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Deve possuir bloco numérico separado das demais teclas; Deve ser do mesmo fabricante do computador ou em regime de OEM e possuir impressa a logomarca do mesmo;			
			No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado; Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa (inclusive ç) e conector USB; Regulagem de altura e inclinação do teclado; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar). Unidade de Armazenamento Deve possuir 01 (uma) unidade de armazenamento principal (interno) com capacidade mínima de armazenamento de 256 GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes) utilizando-se de tecnologia SSD (Solid State Drive) do tipo PCIe NVMe M.2 (Non-Volatile Memory Express).			
VALOR TOTAL						601.300,00

AVISO DE ADIAMENTO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRANET Nº 035/2022
PROCESSO Nº 2020/3055/05.477

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da Licitação em epígrafe, que tem como objeto a Aquisição de Equipamento de Informática (microcomputadores, nobreaks e servidores), em atendimento ao PARECER DPPI/SUPGES/ATI nº 0092/2022 e PARECER DPPI/SUPGES/ATI nº 0093/2022 de lavra da Agência de Tecnologia da Informação para alterações a serem procedidas no Edital.

Palmas/TO, 5 de abril de 2022.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18h00m. O Edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022. Abertura dia 20.04.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamento de Laboratório (turbidímetro, colorímetro portátil e comparador colorimétrico com disco de PH). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2021/38970/00.019. Recursos: Recurso próprio. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022. Abertura dia 20.04.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Veículos (quadriciclos). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2021/09030/00.223. Recursos: Recurso convênio federal e Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 05 de abril de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Distrito de Irrigação São João

Aos 21 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 16 horas, na escola Ercina Monteiro, localizada em Porto Nacional, reuniram-se os proprietário/irrigantes do Projeto de Fruticultura Irrigada São João, para deliberarem pela maioria dos votos a indicação de 03 (três) membros por setor para definição de junta administrativa interina para gerir/administrar/convocar eleições e representação do Distrito de Irrigação São João.

A Secretaria da Infraestrutura reconhece na referida reunião os seguintes representantes:

Setor SJ-01:
Bruno Aquino Monteiro, CPF: XXX.XXX.901-10, Lote nº 214/1;
Eliomar José Battistela, CPF: XXX.XXX.209-30, Lote nº 151;
José Roberto Oliveira, CPF: XXX.XXX.281-20, Lote nº 167.

Setor SJ-02:
Elismar Vieira Borges, CPF: XXX.XXX.521-34, Lote nº 147/148;
Wesley Moises de Oliveira, CPF: XXX.XXX.391-50, Lote nº 46;
Aristóteles Fonseca e Costa, CPF: XXX.XXX.641-72, Lote nº 36/3.

Setor SJ- 03:
Jairo Muniz Amorim, CPF: XXX.XXX.848-65, Lote nº 24;
Docimário Diniz Linhares, CPF: XXX.XXX.261-53, Lote nº 13;
Cícero Gomes de Sá, CPF: XXX.XXX.254-00, Lote nº 15.

Setor SJ-04:
Marcos Ribeiro Ferreira, CPF: XXX.XXX.856-12, Lote nº 226;
Elvis Barbor Lopes, CPF: XXX.XXX.801-66, Lote nº 60;
Adailton Antonio Lima, CPF: XXX.XXX.295-15, Lote nº 107.

Setor SJ-05:
São João Agribusines, CNPJ: 17.645.513/0001-52, Lote nº 219;
Rosimá Ferreira Jorge, CPF: XXX.XXX.401-68, Lote nº 216/1;
Reinaldo Joaquim de Macedo, CPF: XXX.XXX.521-34, Lote nº 183.

Setor SJ-06:
Waldemir Martins de Sousa Júnior, CPF: XXX.XXX. 131-20, Lote nº 250;
Roberto Caetano Mendonça, CPF: XXX.XXX.521-49, Lote nº 236;
Paulo Cristiano, CPF: XXX.XXX.901-10, Lote nº 246.

Setor SJ-07:
Gilsony Cabral, CPF: XXX.XXX.809-04, Lote nº 268;
Alberto Adamante, CPF: XXX.XXX.809-04, Lote nº 270;
Eduardo Henrique Filho, CPF: XXX.XXX.871-72, Lote nº 289.

Setor SJ-08:
Edibelto Delmondes Alencar, CPF: XXX.XXX.377-86, Lote nº 306;
Rodrigo Figueredo Adamante, CPF: XXX.XXX.291-80, Lote nº 315;
Jose Nunes de Oliveira Neto, CPF: XXX.XXX.511-20, Lote nº 295.

Setor SJ-09:
Marcelo Galati Fernandes, CPF: XXX.XXX.818-73, Lote nº 213;
Jailson Bezerra do Nascimento, CPF: XXX.XXX.941-00, Lote nº 337;
Antônio Cássio Oliveira Filho, CPF: XXX.XXX.641-68, Lote nº 331.

Setor SJ-10:
Cristiniano Barros Domingues, CPF: XXX.XXX.226-20, Lote nº 194;
Corombert Leão de Oliveira, CPF: XXX.XXX.728-90, Lote nº 202;
José Dejaldo Arruda Júnior, CPF: XXX.XXX.021-91, Lote nº 324.

SECRETARIA DA SAÚDE

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 14/2019**

PROCESSO: 2020/30550/001725
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: LEITE E LIMA LTDA - EPP
OBJETO: SERVIÇOS DE COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS E VETORES EM GERAL. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL - DO CONTRATO Nº 14/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 04/04/2022 ATÉ 04/04/2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113/10.302.1165.4127
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 102 E 250
VALOR: R\$ 103.414,62 (CENTO E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022
SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
LEITE E LIMA LTDA-EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 3/2022/SES/GASEC

PROCESSO: 2013/30550/002541

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 435/2013, FIRMADO COMA EMPRESA CONSTRUTORA LNDN LTDA. OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APOSTILAR AO CONTRATO Nº 435/2013, CONSOANTE DISPOSTO NA "SUBCLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE", O VALOR DE R\$ 3.595.680,14 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E QUATORZE CENTAVOS), REFERENTE À 17º, 18º E 19º MEDIÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO Nº 93/2022/SES/SADM/DAEES (SGD: 2022/30559/58894), FLS. 4170/4172 NO BOJO DOS AUTOS Nº 2013.30550.002541, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA LNDN LTDA. OBJETO RELACIONADO A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE ARAGUAÍNA - TO. DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO Nº: 2022/30550/000840

CONTRATO: 023/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113

FONTE: 600.0000.250/2773

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.38

VALOR: R\$ 549.332,60 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - P/CONTRATADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2022**

PROCESSO Nº: 2022/30550/003300

CONTRATO: 042/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA OS SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA, NOS HOSPITAIS DO ESTADO.

VIGÊNCIA: A VALIDADE DO MESMO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. A CONTAGEM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113

FONTE: 600.0000.250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.38

VALOR: R\$ 573.034,88 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005297

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 223/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI - SOS EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA

CNPJ: 10.957.463/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	360	DIÁRIA	DIÁRIA - 40 VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO B Prestação de Serviços Continuados de Remoção Terrestre de Paciente, através de Ambulância tipo B (Suporte Básico) destinados a atender os pacientes das Unidades Hospitalares do Estado do Tocantins.	RENAULT MASTER	R\$ 111.800,00	R\$ 40.248.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.248.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 29 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNI - SOS EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 10.957.463/0001-08

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 223/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005297, conforme segue:

UNI - SOS EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 10.957.463/0001-08, o valor adjudicado R\$ 40.248.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 40.248.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ATS**PORTARIA Nº 27/2022/GABPRES/ATS, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal, Gestor e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Ricardo Leonel Bento Mat. 11163623	Emanuel Rodrigues Pereira Mat. 11628723	André Pinheiro Belém Mat. 1153145	008/2022	Copy Systems Distribuidora de Copiadoras LTDA.	Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de <i>outsourcing</i> para cópias e impressões, destinado ao atendimento das necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Parágrafo Primeiro - O Fiscal Técnico I ficará responsável pela fiscalização da manutenção dos caminhões e equipamentos, o Fiscal Técnico II ficará responsável pela fiscalização da manutenção das motocicletas e o Fiscal Substituto, se necessário, poderá substituir ambos os fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no dia 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 28/2022/GABPRES, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Gean Carlos Lima Maranhão Mat. 11652284	Aline Souza de Araújo Mat. 11762837	009/2022	VOAR TURISMO EIRELI - EPP	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços no Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB, destinado ao atendimento das necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 26/2022/GABPRES, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestores de Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR I	GESTOR II	FISCAL TÉCNICO I	FISCAL TÉCNICO II	FISCAL SUBSTITUTO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
SÁVIO LUIZ DOS SANTOS PRAXEDES Mat. 1123529-2	FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS Mat. 11471603-2	JOSE LEONARDO BEQUIMAM BANDEIRA Mat. 11655682-1	TAYRO RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES Mat. 11484365-4	MARLUS VINÍCIUS MOURA MAMEDÉ DINIZ Mat. 1047825-1	109/2021	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A	Prestação de serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais para atender as demandas da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições dos Gestores do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais Técnicos do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93;

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar.

Parágrafo Primeiro - O Fiscal Técnico I ficará responsável pela fiscalização da manutenção dos caminhões e equipamentos, o Fiscal Técnico II ficará responsável pela fiscalização da manutenção das motocicletas e o Fiscal Substituto, se necessário, poderá substituir ambos os fiscais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no dia 31 de março de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

AGETO

PORTARIA Nº 74/2022/AGETO, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e, ainda, nos termos dos autos do Processo Administrativo de nº 2021/38960/00309,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: MAURÍCIO PEDRO DE OLIVEIRA
Matrícula: 138001-1
Cargo/Função: COORDENADOR DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA DE ARAGUAÍNA

II - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

III - DO VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - DO PRAZO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

V - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiação do Prazo de Aplicação.

Parágrafo único. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 29 dias do mês de março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE DE DESPESA

PROCESSO Nº 2019/38960/00964

ASSUNTO: Execução de serviços e obras remanescentes de melhoramento, nas Rodovias Vicinais da Região Noroeste do Estado - Grupo X - parte integrante do PDRIS.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO Nº 004/2019

A dotação orçamentária indicada na cláusula conforme Extrato de Contrato na Funcional Programática: 3896.26.782.1152.3042, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220, Contrato nº 004/2021, firmado com a empresa CAMAMAR ENGENHARIA LTDA, com base no Manual Técnico de orçamento 2021 e art. 12, §4º da Lei nº 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3042, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92, fonte: 4220, 4920. Recursos De Operação de Crédito.

LEIA-SE:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3059, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92 - fontes: 1 754 0000000 008185, 1 500 0000000 888888. Recursos De Operação de Crédito e recursos do Tesouro Estadual.

Palmas/TO, 18 de março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE DE DESPESA

PROCESSO Nº 2021/38960/00490

ASSUNTO: Obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas, através da construção de pontes, bueiros e galerias - Lote 02, ARAGUAÍNA - TO - Parte integrante do PDRIS.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO Nº 006/2021

A dotação orçamentária indicada na cláusula conforme Extrato de Contrato na Funcional Programática: 3896.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220, Contrato nº 006/2021, firmado com a empresa CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS, com base no Manual Técnico de orçamento 2021 e art. 12, §4º da Lei nº 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3073, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92, fonte: 4220, 4920. Recursos De Operação de Crédito.

LEIA-SE:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3059, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92 - fontes: 1 754 0000000 008185, 1 500 0000000 888888. Recursos De Operação de Crédito e recursos do Tesouro Estadual.

Palmas/TO, 30 de março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE DE DESPESA

PROCESSO Nº 2019/38960/00337

ASSUNTO: Execução de obras de reabilitação e manutenção de rodovias estaduais, com base no desempenho - CREMA II - Lote 07 (R6) - Parte integrante do PDRIS.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO Nº 002/2019

A dotação orçamentária indicada na clausula conforme Extrato de Contrato na Funcional Programática: 3896.26.782.1152.3059, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220, Contrato nº 002/2021, firmado com a empresa CONSTRUTORA CAIAPO LTDA, com base no Manual Técnico de orçamento 2021 e art. 12, §4º da Lei nº 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3059, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92, fonte: 4220, 4920. Recursos De Operação de Crédito.

LEIA-SE:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3059, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92 - fontes: 1 754 0000000 008185, 1 500 0000000 888888. Recursos De Operação de Crédito e recursos do Tesouro Estadual.

Palmas/TO, 22 de março de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 000964/38960/2019.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 004/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CAMAMAR ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 24ª medição do Contrato nº 004/2019, referente à execução de serviços e obras remanescentes de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Noroeste - Grupo X - PDRIS.

Valor reajustamento: R\$ 15.067,64 (quinze mil, sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3042, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51, Fonte 4920008185.

Data da Assinatura: 31 de março de 2022.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Marcelo Bisinoto Higino de Cuba - Representante da Contratada.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 000337/38960/2019.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 002/2019.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 33ª medição do Contrato nº 002/2019, referente à execução das obras de reabilitação e manutenção de Rodovias Estaduais com base no desempenho Crema II, Lote 07 (R6), integrantes do PDRIS.

Valor reajustamento: R\$ 2.370.078,87 (dois milhões trezentos e setenta mil, setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.3059, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fonte 920008185.

Data da assinatura: 31 de março de 2022.

Signatários: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

José Rubens Paniago - Representante da Contratada.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000163

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Colinas - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Colinas - TO.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2022;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Josemar Carlos Casarin

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000132

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Piraquê - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Piraquê - TO.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2022;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Silvino Oliveira de Sousa

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2021/38960/000148

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

OBJETO: Prorrogação da Vigência Contratual do Termo de Cooperação para realização serviços de conservação e tapa buracos nas ruas e avenidas do Município de Taguatinga - TO.

DATA DE ASSINATURA: 08/03/2022;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues/Paulo Roberto Ribeiro

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 58/2022.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Adrielly Cavallini Amaro, matrícula funcional nº 197 e Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Processo nº 2022/99910/000044, firmado com S & L PALMAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA CNPJ: 41.050.815/0001-62

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de março de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 59/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor - Presidente Leandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS,;

Considerando a contratação de empresa para confecção de bonés.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do Processo Administrativo nº 2022/99910/000044.

Considerando o Parecer Jurídico nº 107/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa S & L PALMAS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 41.050.815/0001-62, localizada na Quadra 104 Norte, Rua NE 1, SN, Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP: 77.006-016, visando a contratação de empresa para confecção de bonés com a logo da AGROTINS, conforme o acordo nº 2021/99919/003787, a Tocantins Parcerias passou a ser responsável pela operacionalização e realização da FEIRA AGROTINS 2022, realizada no Parque Agrotecnológico do Tocantins, no valor total de R\$ 5.520,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000044.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas-TO, aos 28 dias do mês de março 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022,

PUBLICADO EM 23 DE MARÇO DE 2022, DIÁRIO OFICIAL Nº 6054

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, representada pelo seu Diretor-Presidente Leandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigesima Sexta reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 do mês de fevereiro de 2021, de acordo com o art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da Tocantins Parcerias, torna público ERRATA:

Onde se lê: Processo 2022/99911/00035;

Leia-se: Processo: 2021/99911/00035

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia, para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de abril de 2022, às 17:00 horas, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis S/Nº, em 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia:

1) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano 2021;

2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Palmas - TO, 31 de março de 2022.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

COMISSÃO ESPECIAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS NA EXPLORAÇÃO DA ÁREA DESTINADA AO "ESTACIONAMENTO DA 22ª FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - AGROTINS 2022

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, situada na, Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, telefone: (63) 3218-7313, por meio da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 63/2022/PRESI, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2022 com o objetivo de cadastrar empresas interessadas na exploração da área destinada ao "Estacionamento da 22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022". Outras informações e edital completo e seus Anexos, está disponibilizado no portal eletrônico da TOCANTINS PARCERIAS www.tocantinsparcerias.to.gov.br. Eventuais dúvidas poderão ser obtidas pelos telefones: (063) 3218-7266 ou pessoalmente na Sede da TOCANTINS PARCERIAS, no horário das 8h00min às 14h00min.

Palmas - TO, 06 de abril de 2022.

Comissão Especial de Avaliação e Cadastro

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 155/2022/GABREITOR, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971 de 29/07/2019, publicado no DOE n. 5.407,

Considerando a eleição para Coordenador dos cursos de Engenharia Agrônoma e Pedagogia em Palmas e a saída de membros do Consepe;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, a composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, conforme abaixo:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Ricardo de Oliveira Carvalho (Proaf), Kyldes Batista Vicente (Proex), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Alessandra Ruita Santos Czapski (Prograd);

IV - Coordenadores dos Cursos de Graduação: Aquenubia Gonçalves da Silva (Pedagogia - Araguatins), Victor Fernandes Borges (Letras - Araguatins), Anna Paula Monteiro de Oliveira (Ciências Contábeis - Augustinópolis), Hanari Santos de Almeida Tavares (Enfermagem - Augustinópolis), Sarah Coelho Lima (Direito - Augustinópolis), Victor Giovannino Acceta (Medicina - Augustinópolis), Beatriz Cilene Mafra Neves (Direito - Dianópolis), Claudia Rodrigues Costa de Carvalho (Administração - Dianópolis), Gabriel Machado Santos (Ciências Contábeis - Dianópolis), Thiago Magalhães de Lázari (Engenharia Agrônoma - Palmas), Giovanni Bezerra do Nascimento (Serviço Social - Palmas), Mariany Almeida Montino (Pedagogia - Palmas), Fredson Vieira Costa (Sistemas de Informação), Paulo Beli Moura Stakoviak Junior (Direito - Palmas), Dayane Máciel Bezerra de Castro (Direito - Paraíso), Ailton Henrique Roese (Ciências Contábeis - Paraíso), Adriano Sérgio Bernardo Queiroz (Tecnólogo em Agronegócio - Paraíso);

V - Comissão Própria de Avaliação-CPA: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade;

VI - Representação do Corpo Discente:

a) Titulares: Mariana Almeida Nunes (Araguatins), Cianny Ximenes Rodrigues Silva (Augustinópolis), Adriana Moreira Dias (Dianópolis), Gabriel Soares Messias (Palmas), João Augusto Ramos da Silva (Paraíso);

b) Suplentes: Daniel da Silva Tavares (Augustinópolis), Daniela de Almeida Peixinho Campos (Palmas), Révila da Silva Ciriaco (Paraíso);

VII - Representação do Corpo Docente:

a) Titulares: Valéria Mendonça Costa (Araguatins), Andrea Pereira da Conceição (Augustinópolis), Ítalo Schelive Correia (Dianópolis), Rubens Martins da Silva (Palmas), Marcos Antonio Oliveira da Cruz (Paraíso);

b) Suplentes: Rosana Quadros Santos Leite (Araguatins); Márcia Guelma Santos Belfort (Augustinópolis); Maria Regina Teixeira da Rocha (Dianópolis), Roberta Zani da Silva (Palmas), Giliarde Benavinito Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama (Paraíso).

Art. 2º A vigência do mandato dos membros tem validade de 1 (um) ano, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria/Unitins/N. 477/2021/GABREITOR, de 1º de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 156/2022/GABREITOR,
DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971 de 29/07/2019, publicado no DOE n. 5.407;

Considerando a saída de membros do Conselho e prezando pela garantia de representatividade de todos os segmentos de todos os Câmpus;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Conselho Universitário - CONSUNI, conforme abaixo:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Ricardo de Oliveira Carvalho (Proaf), Kyldes Batista Vicente (Proex), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Alessandra Ruita Santos Czapski (Prograd);

IV - Representação do Corpo Discente:

a) Titulares: Rafael Silva Brito (Araguatins), Mikaele Soares Santana (Augustinópolis), Aldemir dos Santos Dias (Dianópolis), Sarah de Jesus dos Santos (Palmas), Pedro Henrique Andrade (Paraíso);

b) Suplentes: André da Silva Araújo (Araguatins), Paulo César Duarte Farias (Augustinópolis), Anna Maria Gomes da Cruz (Palmas), Wanessa Vitória da Silveira (Paraíso);

V - Representação do Corpo Docente:

a) Titulares: Valdenês Pacheco Barbosa (Augustinópolis), Wander Alberto José (Dianópolis), Leda Veronica Benevides Dantas Silva (Palmas), Stelamar do Amordivino (Paraíso);

b) Suplentes: Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santos (Augustinópolis); Liziane Inês Cantini (Dianópolis), Rodrigo Vieira do Nascimento (Palmas), Leila Dias Pereira do Amaral (Paraíso);

VI - Representação do Corpo Técnico-Administrativo:

a) Titulares: Eva Zilma Barbosa Silva (Araguatins), Rodrigo de Paula Alves (Augustinópolis), Ionara Cardoso Marques Nascimento (Dianópolis), Gleyber Paixão Pinto (Palmas);

b) Suplente: Lucas César Ferraz (Araguatins), Pedro Henrique Pereira Freire (Dianópolis), Ana Cláudia Fachini Barboza (Palmas);

VII - Diretores de Câmpus:

a) Sérgio Mendes de Anchieta Marinho (Araguatins), Gisele Leite Padilha (Augustinópolis), Ana Felícia Cavalcanti Pires (Dianópolis), Ulisses Franklin Carvalho da Cunha (Palmas), Kênia Paulino de Queiroz Souza (Paraíso);

Art. 2º A vigência do mandato dos membros tem validade de 1 (um) ano, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revoga-se a Portaria/Unitins/N. 478/2021/GABREITOR, de 1º de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 31 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de Preços da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS para futura e eventual contratação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação e *buffet*, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento de ofício com sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações a esta Comissão, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais - indicando a fonte de recurso, quantitativos e prazo;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "Órgão Participante Inicializador" aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

Poderá ser apresentado ainda, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, juntamente com os documentos acima mencionados.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: unitins.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3218-2995. O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 06 de abril de 2022.

Peterson Sacconi
Pregoeiro
(Portaria/UNITINS/GRE/nº 452/2021)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 106/2022 - COREA - COCAR

Processo nº 564/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO - Assunto: Processo Administrativo - Licitações e Obras - Descumprimento do prazo para apresentação das informações concernentes ao SICAP/LCO. Nos termos do Despacho nº 249/2022 do Gabinete do Conselheiro Substituto do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Adriano Rodrigues de Moraes, Prefeito Municipal, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na Diligência (fone: 63-3212-5633), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2022, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo nº 2021057892, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a construção da Praça da Quadra ARNE 74 (606 NORTE) em PALMAS - TO, conforme termos do instrumento convocatório e demais elementos instrutores. Após exame da planilha apresentada na proposta financeira, aprovada pelo Parecer Técnico SEISP nº 007/2022/SUPOBRAS e planilhas de conferência, constante nas páginas 719/727 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: CLASSIFICAR a proposta da empresa: DESIGN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA com valor de R\$ 506.032,53 (quinhentos e seis mil, trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), por atender aos termos do edital. Sendo declarada como melhor classificada a empresa: DESIGN ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 04 de abril de 2022.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/ADM

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 25/04/2022, às 08h:30min, horário local, na sala de Licitações, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de setembro s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/ADM, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NAAV. AMAZONAS E RUA 03 ST. VILA MUTIRÃO, ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022/ADM
CARTA CONVITE Nº 002/2022/ADM

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, torna publico o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 012/2022/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ELIAS NATAN, Contrato 008/2022/ADM - Contratada: CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.628.696/0001-45 Valor: R\$ 324.253,76 (Trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 01/04/2022. Vigência: 04 (quatro) meses a partir da data da sua assinatura 01/04/2022.

Alvorada/TO, aos 01 dias do mês de abril 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 021/2021/FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO ROSA EM ALVORADA/TO, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar a vigência e o Valor do Contrato. Sendo o aditivo de valor de R\$ 31.364,34 (Trinta e um mil, Trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) que corresponde ao percentual de 8,09% do valor do contrato (cláusula quarta do original Contrato) - Fica aditivado o prazo de 06 (seis) meses, sendo do dia 13/04/2022 ao dia 13/10/2022. (Contrato nº 021/2021/FMS - firmado no dia 13 de Outubro de 2021 entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO e a empresa CONSTRUTORA RG E URBANIZAÇÃO EIRELI. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 021/2021/FMS - firmado no dia 13 de Outubro de 2021.

Alvorada/TO, aos 04 dias do mês de Abril de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde e Saneamento

ARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022, tipo Maior Desconto Por Item. Com abertura prevista para o dia 25/04/2022 às 08:00hs. OBJETO: Registro de Preços para possível e futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da prefeitura de Araguaçu e fundo municipal de educação, em virtude da desistência de empresas em vários itens do Pregão Presencial SRP nº 013/2021, conforme descrição no termo de referência e anexos. O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08hs às 18hs, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 04 de abril de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que o Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2022. Menor Preço por Item. Cujo objeto é o Registro de Preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de pneus, prestação de serviços (hora homem) de borracharia e vulcanização para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu, conforme descrição no termo de referência. Teve RETIFICAÇÃO referente a data de abertura da sessão pública para o dia 18/04/2022 às 08:00hs. Os demais itens do edital permanecem inalterados, maiores informações através do Departamento de Licitação situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu, na Praça Raul Jesus Lima, nº 08, Centro no horário das 08h00min às 18h00min, cpl.araguacu@gmail.com ou telefone: (63) 3384-2056

Araguaçu/TO, 05 de abril de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

AUGUSTINÓPOLIS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de refeições prontos, com entregas em marmitex, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Item. Abertura: 20/04/2022. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 04/04/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços de recarga de gás medicinal - oxigênio e ar comprimido, e no fornecimento de cilindros de oxigênio e ar comprimido, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Item. Abertura: 20/04/2022. Hora: 14h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 04/04/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a eventual e futura prestação de serviços no fornecimento de materiais de limpeza e utensílios domésticos, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por Item. Abertura: 22/04/2022. Hora: 09h20min (horário local).

Augustinópolis-TO, 04/04/2022.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Prefeitura de Brasilândia do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no artigo 21, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução do FNDE nº 04/2015.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO localizada na Rua Tibiriça Milhomem, nº 884, no horário das 07 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira. Os Projetos de Venda deverão ser feitos na RURALTINS e entregues junto com a documentação de habilitação até dia 20 de Abril de 2022.

Brasilândia do Tocantins/TO, 06 de Abril de 2022.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayao, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. TIPO MENOR VALOR MENSAL. Com abertura prevista para o dia 19/04/2022, às 15h00m. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INCLUINDO A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARE, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, JUNTO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2022.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3383-1115, e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 05 de abril de 2022.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayao, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 20 de abril de 2022 às 08h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 20 de abril de 2022 às 10h00m, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

As presentes licitações acontecerão através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. As cópias dos Editais, na íntegra, poderão ser retiradas no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383 1115. 05 de abril de 2022. Valdineia Alves Campos. Pregoeira.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO
DE PRAZO Nº 001/2022**

ORIUNDOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. Firmado em 10 de dezembro de 2018, entre o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins e a empresa FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.414.086/0001-55. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 824/2018; Ordenadora: Srª Vanessa Vancetto Nazato.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins, torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 1222/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA/PREDITIVA/DETECTIVA DOS APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT, NAS INSTALAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedora a empresa: ALLAN PAULO SANDE DE MENEZES 02167236123, inscrita no CNPJ Nº 21.127.176/0001-89, com sede na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, Centro, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77453-000, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. Totalizando o valor de R\$ 83.640,00 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 29/03/2023 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000. Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 30 de março de 2022. Vanessa Vancetto Nazato. Gestora Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 024/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL, AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO CMEI PROFESSORA LUZIA SOUZA FERREIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as Empresas: DISTRIBUIDORA PONTO CERTO LTDA, CNPJ sob nº 42.639.035/0001-42, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 13, 15, 16, perfazendo o valor de R\$ 10.533,60 (dez mil e quinhentos e trinta e três reais sessenta centavos); WESLEY AGUIAR DA LUZ 94005907172, CNPJ sob nº 37.779.310/0001-66, vencedora dos itens: 5, 7, 9, 12, 14, 17, perfazendo o valor de R\$ 8.433,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais); Totalizando o Valor de R\$ 18.966,60 (dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 29/03/2023 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, CARIRI DO TOCANTINS, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110 Ordenadora: Srª Marília Alves Medeiros Souza. Gestora do Fundo Municipal de Educação. Cariri do Tocantins - TO, 30 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2022, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 19/04/2022, às 10h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA EQUIPAR AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES, CMEI PROFESSORA LUZIA SOUZA FERREIRA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 20/04/2022, às 16h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefones: (63) 3383-1115, e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 05 de abril de 2022.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de abril de 2022 às 15h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m às 14h00m às 17h00m de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (0xx63) 3383-1110, e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 05 de abril de 2022.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

CASEARA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do município, torna público irá realizar nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Av. Barra do Coco, S/N, Centro. CEP: 77.680-000, na sala da CPL. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, maiores informações pelo e-mail institucional: licitacao@caseara.to.gov.br ou ainda no site: www.caseara.to.gov.br.

Pregão Presencial nº 001/2022; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara - TO/Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Processo Administrativo: 1635/2021; Critério de Julgamento: Menor Preço por Item; Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, topografia e geoprocessamento e agrimensura, PARA LEVANTAMENTO, DIAGNOSTICO elaboração e implantação de projeto urbanístico, programa: "CASEARA LEGALIZADA"; Data da sessão: 20/04/2022; Horário: 08h00min.

Pregão Presencial (SRP) nº 002/2022; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara - TO, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal Educação, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal de Caseara e demais órgãos vinculados à mesma; Processo Administrativo: 42/2022; Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL/MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO; Objeto da licitação: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção e aquisição de peças, componentes e acessórios de aparelhos de ar-condicionado; Data da sessão: 20/04/2022; Horário: 10h00min.

Pregão Presencial (SRP) nº 003/2022; Demandante: Prefeitura Municipal de Caseara - TO; Processo Administrativo: 532/2022; Critério de Julgamento: Menor preço por item; Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos necessários para perfuração de poços artesanais de profundidade de 0 a 100 mts; Data da sessão: 20/04/2022; Horário: 14h00min.

Caseara - TO, 04/04/2022.

Amanda Rafaela Gomes Azevedo
Pregoeira Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Colinas do Tocantins/TO, torna público a republicação da TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para retomada do remanescente da pavimentação asfáltica, drenagem superficial, calçadas em concreto e sinalização de trânsito vertical e horizontal, conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital. O certame será realizado no dia 26/04/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Setor Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 04 de abril de 2022.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, inscrito no CNPJ: 11.359.904.0001-24, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO FMS-CO Nº 004/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de recarga de cilindros de oxigênio e gás medicinal bem como a aquisição de cilindros, para abastecimento do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 25/04/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23, número 1445, Setor Aeroporto, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, site oficial de licitações do governo federal (compras.gov.br), solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 04 de abril de 2022.

Amanda Fernandes Torquato Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal nº 022/2022, de 28 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços visando a Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA ENTRADA NORTE DA CIDADE COM PLAYGROUND, neste Município, com o fornecimento de material e mão de obra, conforme documentos carreados nos autos, nos Termos do Convênio nº 000286/2021, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA-TO.

Modalidade - Tomada de Preços nº: 001/2022, tipo: Menor preço global. Processo Administrativo nº: 115/2022. Data de Realização do Certame: 20/04/2022. Horário de Realização do Certame: 09h: 00 min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00. Mais informações através do Fone: (63) 35201203//Portal: www.novarosalandia.to.gov.br, e-mail: licitacao@novarosalandia.to.gov.br.

Nova Rosalândia-TO, 04 de abril de 2022.

Adilton Alves Pereira
Presidente da CPL

PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Solicitação contida no Processo nº 07/2022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressora multifuncionais (copiadora, impressora, scanner, fax), com material de consumo incluso (tonner, cilindro e outros), e também assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica em geral.

Data de Abertura: 20/04/2022, às 09h00min (horário de Brasília).

Local: Praça da Bandeira, nº 246, Centro - Paraná/TO, Fone: (63) 3371-1038.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná/TO e através do Portal da transparência do município. Mais informações através do e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com.

Paraná/TO, 05 de abril de 2022.

Erley Felix de Santana
Pregoeiro

PEIXE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Procedimento Administrativo 49/2022. Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021. O Município de Peixe-TO, torna público que pretende contratar a empresa, SO BANDEIRAS-DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA CNPJ nº 09.342.293/0001-60, para aquisição de bandeiras oficiais e suportes das mesmas, Valor Global R\$ 16.090,00 (dezesesseis mil e noventa reais). Eventuais propostas de menor valor e que atendam os requisitos constantes do processo citado deverão ser apresentadas até as 11h00min horas do dia 07/04/2022, através do e-mail: pmpeixe2017@gmail.com.

Augusto César Pereira Dos Santos
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO

LEILÃO Nº 002/2022.

A Prefeitura de PEDRO AFONSO - TO, torna público que o Leilão, do dia 08 de abril de 2022, às 15:45, no Pátio de Maquinas da prefeitura de PEDRO AFONSO - TO. COMUNICA O CANCELAMENTO DO LEILÃO DE BENS MOVEIS e será marcada nova data para realização do mesmo. Informações: MWD Leilões: (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br.

PEDRO AFONSO - TO, 01 de abril de 2022.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PIUM

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Pium - TO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL FME Nº 001/2022: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. Ficaremos à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Pium -TO, através do fone (63) 3368-1228, e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.pium.to.gov.br.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Pium - TO, torna público os seguintes Processos Licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL FME Nº 002/2022: REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 18 de abril de 2022, às 16h30min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO - Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito, nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO. O edital poderá ser retirado no site: www.pium.to.gov.br, na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários das 08h às 12: 00h das 14h às 18: 00h, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 DE ABRIL DE 2022 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA E MATERIAIS DIVERSOS DE USO COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 05 de abril de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 - ADM**

Oriundo do Pregão Presencial Nº 011/2022 - ADM. Firmado em 05.04.2022 entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa MALAQUIAS GOMES E SANTANA ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.909.792/0001-61, com sede na Q Acno 1, Rua NO 01, s/n, Conj. 01, Lote 03-A, Loja 35, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-014, Palmas/TO. Valor Global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos em Consultoria junto a Receita Federal do Brasil, ações junto ao RH, acompanhamento da Implantação do E-SOCIAL e Legalidade dos dados via SICAP-AP/PESSOAL - TCE, em atendimento as necessidades do município de Santa Rita do Tocantins/TO. Ficha: 00031; Dotação Orçamentária: 03.04.04.122.0081.2.050 - Manter Atividades da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos Não Vinculados. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93 e 10.520/2002. Processo Administrativo Nº 407/2022. Vigência: 05/04/2022 a 31/12/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

ADITAMENTO DE PRAZO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 066/2021 - AGRICULTURA - Oriundo da Tomada de Preços Nº 006/2021 - AGRICULTURA. Firmado em 24.03.2022. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa BONNA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.724.740/0001-07. Termo de Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 27.03.2022 a 27.06.2022. Mantem-se o valor do contrato original. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA NO ASSENTAMENTO P.A. SÃO JUDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 1580/2021. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 067/2021 - AGRICULTURA - Oriundo da Tomada de Preços Nº 006/2021 - AGRICULTURA. Firmado em 24.03.2022. Entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa JGP CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.270.729/0001-98. Termo de Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 27.03.2022 a 27.05.2022. Mantem-se o valor do contrato original. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE FARINHA NO ASSENTAMENTO P.A. LAGO VERDE NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 1580/2021. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 20 de abril de 2022 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (ÂMBITO OCUPACIONAL) CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DADA PELA LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977, QUE APROVA AS NORMAS REGULAMENTADORAS - NR RELATIVAS A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTE E SAÚDE OCUPACIONAL E EMISSÃO DE LAUDOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br. Maiores informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 04 de abril de 2022.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

O Município de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 25 de abril de 2022 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS NO ASSENTAMENTO P. A. SÃO JUDAS TADEU NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONVÊNIO ESTADUAL Nº 010200.00671/2021 - TOCANDO EM FRENTE), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00m de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com. Mais informações através do fone: (0xx63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 05 de abril de 2022.

Geovanna Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Licitações

SUCUPIRA**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Termo de Adesão Nº: 001/2022
Processo Administrativo Nº: 003/2022
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico Nº: 010/2022 da Prefeitura Municipal de Sucupira-TO.
Contratante: Câmara Municipal de Sucupira-TO
Contratada: AUTO POSTO XAVIER COMERCIO COM. LTDA, CNPJ: 16.837.871/0001-02
Objeto: Adesão à ata de Registro de Preço, para fornecimento de combustível, tipo gasolina através de posto registrado em ata para atender as necessidades Câmara Municipal de Sucupira - TO.
Data da Assinatura: 25/03/2022
Preço: R\$ 20.850,00 (Vinte mil, oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: Câmara Municipal - Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001; Câmara Municipal - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte 1.500.
Signatários: ANA LÚCIA ALVES RIBEIRO - CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO. ÓRGÃO ADERENTE/VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO. ÓRGÃO GERENCIADOR/AUTO POSTO XAVIER COMERCIO COM. LTDA. CNPJ: 16.837.871/0001-02 - Fornecedor/Detentor ARP.

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2022; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de cascalho para aterro de ruas e avenidas, serviços de terraplanagem e obras diversas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Infraestrutura e Agricultura, conforme Planilha e Termo de Referência, Edital disponível no site <http://www.tocantinopolis.to.gov.br> a partir do dia 07 de abril de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Abertura dos envelopes e julgamento: dia 26/04/2022, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis-TO, 05 de abril de 2022.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Agropecuária Indústria e Comércio Barreira da Cruz Ltda, CNPJ: 26.640.110/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de posto de abastecimento - PA, com endereço na Fazenda Barreira da Cruz, Zona Rural, município de Pium -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

COMPANHIA ABERTA
AGRO INDUSTRIAL DE CEREALIS VERDES CAMPOS S/A

CNPJ nº 00.082.253/0001-51

AVISO AOS ACIONISTAS

A AGRO INDUSTRIAL DE CEREALIS VERDES CAMPOS S/A informa que os documentos relacionados no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 referentes às demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2021, encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, sito à Avenida Perimetral, s/nº, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77470-000.

Formoso do Araguaia/TO, 01 de abril de 2022.

Francisco Hyczy da Costa
Diretor-Superintendente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

AGRO INDUSTRIAL DE CEREALIS VERDES CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.082.253/0001-51. O Presidente do Conselho de Administração da empresa AGRO INDUSTRIAL DE CEREALIS VERDES CAMPOS S/A, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 6.404/76, convoca os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social sito à Avenida Perimetral, s/nº, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77.470-000, no dia 18 de abril de 2022 em 1ª (primeira) convocação às 16:30 hs, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em 2ª (segunda) convocação às 17:00 hs, instalar-se-á com qualquer número, a fim de discutir sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2021;
- 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- 3) Eleição do Conselho Fiscal
- 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Formoso do Araguaia, 01 de abril de 2022.

Ass. Francisco Hyczy da Costa
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 03.021.552/0001-74. Ficam convocados os Srs. Acionistas da FORASA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA S/A a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 18 de abril de 2022, no endereço sito à Avenida Perimetral s/nº, Qd. A, Mod. 1 a 4, Setor Industrial, Formoso do Araguaia/TO, CEP: 77470-000, em 1ª (primeira) convocação às 15:00 hs, com a presença dos acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em 2ª (segunda) convocação às 15:30 hs, instalar-se-á com qualquer número, a fim de discutir sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação das Demonstrações Financeiras do exercício social de 2021.
- 2) Eleição do Conselho Fiscal.
- 3) Outros assuntos de interesse da sociedade. Formoso do

Araguaia - TO, 01 de abril de 2022.

Ass. FRANCISCO HYCZY DA COSTA
Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALAINE SILVA BESSA, pessoa física, CPF: 041.458.301-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado FAZENDA BREJINHO, M-1.099 E M-1.100, Georreferenciadas, com área total de 290,9960 há, localizado na Zona Rural, município de Palmeirante-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor ANTÔNIO CARLOS MARTINS e Outros, CPF nº 464.872.639-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária (bovinocultura) realizada nos LOTES 10 e 15 localizados no Loteamento Ponte Alta - Gleba 22, 4ª etapa, na Zona Rural do município de MATEIROS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Serra Norte LTDA, CNPJ: 37.322.823/0001-43, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede localizada na Rodovia TO 126, com a TO 496, s/nº, Centro, Município de Arixá do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Claudia Neves Silva Domingues, inscrito no CPF Nº 996.013.205-63, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Lote 12 do loteamento Jalapão em São Félix do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Claudio José Da Fonseca, portador do RG nº MG - 7296631 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 866.565.626-04, proprietário do imóvel Fazenda Sítio Novo do Loteamento Bela Vista, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Fazenda Sítio Novo do Loteamento Bela Vista, no município de Santa Maria do Tocantins - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eder Rodrigues Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 072.516.389-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP) para a atividade de pecuária, localizada na Chácara Santa Maria", Lote nº 66 do Loteamento Bom Será, imóvel em processo de titulação, Zona Rural do município de Tupirama-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eder Rodrigues Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 072.516.389-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença de Instalação (LI) para a atividade de pecuária, localizada na Chácara Santa Maria", Lote nº 66 do Loteamento Bom Será, imóvel em processo de titulação, Zona Rural do município de Tupirama-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eder Rodrigues Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 072.516.389-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença de Operação (LO) para a atividade de pecuária, localizada na Chácara Santa Maria", Lote nº 66 do Loteamento Bom Será, imóvel em processo de titulação, Zona Rural do município de Tupirama-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Glauber Ferrazza, CPF nº 007.460.369-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de Pecuária, Pecuária de Confinamento e Agricultura não irrigada com endereço, na Fazenda Sarandi, Matrículas 4198, 4367 e Escritura de Cessão de Posse, Localizada na Zona Rural, Goiatins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. IVAN GERALDO DASILVA, inscrito no CPF: 823.886.441-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Lava Jato no Município de Palmeirópolis/TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor João Beuter Junior, CPF nº 966.986.670-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na Fazenda Kaiser, localizada na zona rural do município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Vanusse Brasil Gomes Beuter, CPF nº 711.968.891-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura de sequeiro realizada na Fazenda Mondahy, localizada na Zona Rural do município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSE VAN RIEL, inscrito no CPF: 388.575.700-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura localizada na Fazenda Nossa Senhora da Guia, Zona Rural do Município de Marianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF nº 401.263.661-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para a atividade de pecuária, localizada nas FAZENDA SURUBIM, Zona Rural do município de Ipueiras - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ Nº 60.886.413/0130-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Transporte de Cargas Perigosas para atividade de transporte rodoviário de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na V Primária II, nº 820, Quadra 01, Lotes 16 a 21, CEP: 77.445-510, Parque Industrial, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lucas de Araujo Fernandes, inscrito no CPF: 049.721.221-88, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação de Operação para a atividade de pecuária, na Lote 33 e Parte do Lote 34º do Lot. Anciada, em Fátima do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Renato Bessa Marques, inscrito no CPF: 694.376.371-72, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura na propriedade Fazenda Sol Rizzo IV, no município de Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, ROSINETE RODRIGUES CASTRO CPF: 323.972.831-15, residente na Fazenda Antonina, Ananás - TO. Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada Fazenda Alto Alegre II a no município de Angico - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária, ROSINETE RODRIGUES CASTRO CPF: 323.972.831-15, residente na Fazenda Antonina, Ananás - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada Fazenda ABC no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Proprietária, ROSINETE RODRIGUES CASTRO CPF: 323.972.831-15, residente na Fazenda Antonina, Ananás - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de pecuária na propriedade rural denominada FAZENDA JACU - Lote 04 no município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

W P C COM VAREJ DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.374.233/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Alameda Pernada, Lotes 10-A, Quadra 04, Setor Vila Milena, Município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 07/2005 e CONAMA nº 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. WANDERLEI BARBOSA CASTRO, CPF: nº 342.773.231-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Santa Helena, Município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA